

ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99.999.2.411	189.406.383	0	189.406.383
TOTAL	189.406.383	0	189.406.383

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
11	SECRETARIA DA PROMOCAO SOCIAL		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
11.45	FUNDACAO EST.BEM-ESTAR DO MENOR-FEBEN-SP		
TOTAL	189.406.383		
4A. QUOTA	189.406.383		
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TOTAL	189.406.383		
4A. QUOTA	189.406.383		

DECRETO N.º 20.066, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, a fim de permitir o atendimento de despesas relativas a Pessoal e Reflexos,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, inciso I, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria de Obras e do Meio Ambiente, um crédito no valor de Cr\$ 32.394.569 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove cruzeiros), suplementar às dotações orçamentárias vigentes, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — Em decorrência do disposto no artigo anterior e em face de redução parcial de dotações disponíveis, o orçamento vigente do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP, aprovado pelo Decreto n.º 18.358, de 30/12/81, fica suplementado no valor de Cr\$ 38.327.689 (trinta e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta e nove cruzeiros), obedecendo a distribuição indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 3.º — Do valor do crédito de que trata o artigo anterior, Cr\$ 5.933.120 (cinco milhões, novecentos e trinta e três mil, cento e vinte cruzeiros), será coberto com recursos a que se refere o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/64.

Artigo 4.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
15.40	ENTIDADES SUPERVISIONADAS		
3.2.1.1	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	32.394.569	
SUB-TOTAL		32.394.569	
TOTAL		32.394.569	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ATIVIDADES DO DOP 03.07.021.8.193	32.394.569	0	32.394.569
TOTAL	32.394.569	0	32.394.569
REDUCAO			
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	4.440.289	
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	
3.2.5.1	INATIVOS	32.879.400	
SUB-TOTAL		38.327.689	
TOTAL		38.327.689	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA 03.07.021.2.210	38.327.689	0	38.327.689
TOTAL	38.327.689	0	38.327.689
REDUCAO			
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.507.479	
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	425.641	
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	300.000	
SUB-TOTAL		5.233.120	
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.CONERC.OU FINAN	700.000	
SUB-TOTAL		700.000	
TOTAL		5.933.120	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
ADMINISTRACAO E MANUTENCAO DA AUTARQUIA 03.07.021.2.210	5.233.120	700.000	5.933.120
TOTAL	5.233.120	700.000	5.933.120
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
9.0.0.0	RESERVA DE CONTINGENCIA		
SUB-TOTAL		32.394.569	
TOTAL		32.394.569	
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
RESERVA DE CONTINGENCIA 99.99.999.2.411	32.394.569	0	32.394.569
TOTAL	32.394.569	0	32.394.569

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
15	SECRETARIA DE OBRAS E DO MEIO AMBIENTE		
	ADMINISTRACAO INDIRETA		
15.57	DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP		
TOTAL	32.394.569		
4A. QUOTA	32.394.569		
REDUCAO			
99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA		
TOTAL	32.394.569		
4A. QUOTA	32.394.569		

TABELA 3 SUPLEMENTACAO			
DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUB-PROGRAMA A NIVEL DE ELEMENTO			
ORÇAO 15.57 - DEP EDIFICIOS E OBRAS PUBLICAS-DOP			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB-PROGRAMAS 03.07.021
3.1.1.1	OBRIGACOES PATRONAIS	4.440.289	4.440.289
3.1.2.0	MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000	1.000.000
3.2.5.1	INATIVOS	32.879.400	32.879.400
TOTAL		38.327.689	38.327.689
REDUCAO			
CODIGO	CATEGORIAS ECONOMICAS ESPECIFICACAO	TOTAL	SUB-PROGRAMAS 03.07.021
3.1.1.1	PESSOAL CIVIL	4.507.479	4.507.479
3.1.1.3	OBRIGACOES PATRONAIS	425.641	425.641
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	300.000	300.000
4.2.6.0	CONST.OU AUMENTO CAP.EMP.CONERC.OU FINAN	700.000	700.000
TOTAL		5.933.120	5.933.120

DECRETO N.º 20.067, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento vigente da Secretaria dos Transportes, com recursos provenientes de operação de crédito junto ao Banco de Desenvolvimento do Estado de São Paulo S/A — BADESP, destinados à Comissão Coordenadora do Projeto “Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo” — COPASP,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria dos Transportes, um crédito suplementar de Cr\$ 207.213.000 (duzentos e sete milhões, duzentos e treze mil cruzeiros) observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso IV do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-64.

Artigo 3.º — Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 18.377, de 18-1-82, conforme Tabela 2, deste decreto.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
4.3.2.1	TRANSFERENCIAS A UNIAO		207.213.000
SUB-TOTAL			207.213.000
TOTAL			207.213.000
PROJETOS	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SIST AEROPORTUARIO AREA TERMINAL S PAULO 16.82.523.1.172	0	207.213.000	207.213.000
TOTAL	0	207.213.000	207.213.000

TABELA 2 SUPLEMENTACAO			
16	SECRETARIA DOS TRANSPORTES		
	ADMINISTRACAO DIRETA		
16.01	ADMINISTRACAO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
TOTAL		207.213.000	
4A. QUOTA		207.213.000	

DECRETO N.º 20.068, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1982

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, nos termos do artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81

JOSE MARIA MARIN, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de readequar o orçamento da Secretaria do Interior, a fim de atender despesas com aluguel,

Decreta:

Artigo 1.º — De conformidade com o que dispõe o artigo 5.º, da Lei n.º 3.175, de 11-12-81, fica aberto à Secretaria do Interior, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 25.000.000 (vinte e cinco milhões de cruzeiros), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17/3/64.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 3 de dezembro de 1982.

JOSE MARIA MARIN

Afonso Celso Pastore, Secretário da Fazenda

Hygino Antonio Baptiston, Secretário de Economia e Planejamento

Publicado na Casa Civil, aos 3 de dezembro de 1982.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

TABELA 1 SUPLEMENTACAO			
19	SECRETARIA DO INTERIOR		
19.01	SECRETARIA DO INTERIOR		
3.1.3.2	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		25.000.000
SUB-TOTAL			25.000.000
TOTAL			25.000.000
ATIVIDADES	CORRENTES	CAPITAL	TOTAL
SERVICOS ADMINISTRATIVOS 03.07.021.2.255	25.000.000	0	25.000.000
TOTAL	25.000.000	0	25.000.000